

**22ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA  
RELATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL 2012**

Considerando que nos termos das suas competências o Conselho Superior de Estatística (CSE) desempenha um conjunto de atividades no âmbito da orientação e coordenação do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Considerando que nos termos da alínea g), do artigo 13º da Lei nº 22/2008, de 13 de maio, são competências do Conselho "Apreciar o plano e o orçamento da atividade estatística das autoridades estatísticas, bem como o respetivo relatório de execução."

Considerando a definição do modelo de preparação e elaboração do Plano de Atividades (2010 e anos seguintes) e respetivo Relatório de Execução para o Sistema Estatístico Nacional, cuja metodologia foi aprovada pelo Conselho em julho de 2009 – 8ª Deliberação do CSE.

Considerando que os Planos do Conselho Superior de Estatística e os Planos da Atividade Estatística das Autoridades Estatísticas para 2012 refletem as orientações estratégicas para o Sistema Estatístico Nacional definidas pelo Conselho Superior de Estatística e traduzidas nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional para 2008-2012, nas Deliberações e Recomendações do Conselho, designadamente as orientações transmitidas na avaliação constante do Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011, e ainda preocupações no acompanhamento da produção estatística em áreas relevantes para o SEN e relacionadas com o Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades da Política Económica.

Considerando que os Planos da Atividade Estatística refletem igualmente as linhas de orientação e os compromissos para o Sistema Estatístico Europeu (SEE), definidos no Programa Estatístico Comunitário anual, para o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) e as preocupações no acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, recomendado pela Comissão Europeia.

**A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 22 de novembro de 2011, nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 9º do Regulamento Interno do CSE e, de acordo com o nº 2 do Anexo C da 2ª | 2008 Deliberação do CSE, decide recomendar ao plenário do Conselho:**

1. **A aprovação** do Plano de Atividades do Conselho para 2012;
2. **A emissão de parecer favorável** quanto aos Planos da Atividade Estatística das Autoridades Estatísticas para 2012;
3. **A emissão de parecer favorável** relativo à Síntese do Plano de Atividades para o Sistema Estatístico Nacional 2012.

**A Secção Permanente de Coordenação Estatística:**

1. **Considera da maior relevância que a atividade do Conselho em 2012 se centre na consolidação de orientações já aprovadas, reconhecidas como prioritárias e identificadas nas recomendações constantes do Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011, fixando os seguintes objetivos:**
  - a) Preparar e apresentar ao Governo um projeto de novo diploma legislativo para o Sistema Estatístico Nacional, tendo em consideração as orientações emanadas a nível nacional e comunitário visando o seu reforço e independência;
  - b) Preparar e aprovar as Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional, e respetivas prioridades, para o período 2013-2017;
  - c) Prosseguir os trabalhos relacionados com o acompanhamento de áreas estatísticas relevantes para a tomada de decisão, a avaliação da qualidade das estatísticas oficiais nas suas diversas dimensões, o reforço das condições para a apropriação de dados administrativos para fins estatísticos e o apoio às ações que visem promover a literacia estatística de toda a sociedade.
  
2. **Considera dever ser atribuída elevada prioridade aos seguintes objetivos fixados pelas Autoridades Estatísticas, nos respetivos planos de atividades para 2012:**
  - a) Que visam assegurar uma produção estatística de qualidade, a modernização do processo estatístico, a intensificação da utilização das estatísticas oficiais e a promoção da literacia estatística;
  - b) Fortalecimento da cooperação institucional, nomeadamente na condução de projetos específicos e relevantes para o SEN, SEE e SEBC, como é o caso das iniciativas destinadas à utilização mais intensiva e eficiente da informação já existente e ao maior aproveitamento de dados administrativos para fins estatísticos, minimizando-se, assim, os custos da produção estatística e a carga sobre os respondentes (cidadãos, empresas e outras entidades).
  
3. Na sequência da 9ª Deliberação do Conselho, de julho de 2009, a **Secção recomenda ainda ao Plenário do Conselho que o processo de apreciação da Síntese do Plano de Atividades para o Sistema Estatístico Nacional para 2012, seja considerado um assunto objeto de informação à comunicação social.**

Lisboa, 22 de novembro de 2011

O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*